



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05C Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.  
Martins/RN, Segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte Nº 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Sem matéria

#### SECRETARIA GERAL DO GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIAS

Sem Matéria

#### EDITAIS

Sem Matéria

#### LEIS

Sem Matéria

#### DECRETO

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Sem matéria

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

#### CPL

#### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 230401/2024

A Prefeita do Município de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e;  
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;  
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05C Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.  
Martins/RN, Segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 230401/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ZACARIAS ALMERINDA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETOS BÁSICOS.

Contratado: R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
Inscrita no CNPJ N.º 50.162.359/0001-33

Prazo de Vigência: conforme cronograma físico financeiro  
Valor Total: R\$ 90.407,09(Noventa mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Martins/10 de maio de 2024.

Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º  
1005001/2024  
DISPENSA N.º 230401/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

CONTRATADO: R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA  
CNPJ (MF) n.º 50.162.359/0001-33

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos com drenagem superficial da rua Zacarias Almerinda, zona urbana do Município de Martins/RN, conforme especificações do termo de referência e projetos básicos.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 90.407,09(Noventa mil, quatrocentos e sete reais e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2024, Unidade Orçamentária 0208 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, Atividade 02.08.00.15.451.0051.1084.0000 PAV.C/ASFÁLTICA, PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DE RUAS, Fonte 1.500.0000.001 – Recursos não Vinculados de Impostos, Classificação Econômica 4.4.90.51.99 – Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 – Obras e instalações.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: MARTINS/RN, 10 de maio de 2024

ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA –  
CONTRATANTE

RAFAEL SILVA LIMA – CONTRATADO

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA N.º 30001/2024**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA N.º 30001/2024, tipo menor preço, que tem como objeto: Contratação de empresa para



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05C Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.  
Martins/RN, Segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

Construção de Unidade Básica de Saúde, a ser construída no Sítio Canto Zona Rural de Martins/RN, (Emenda Parlamentar n.º 41420001 Styvenson Valentim, Proposta FNS n.º 12448797000123001) executados com regime de obra, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/05/2024, às 09:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 31/05/2024, às 10:00. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia) e [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 10 de maio de 2024.

Nildemarcio Bezerra  
Agente de Contratação – Pregoeiro

### **Extrato de Pagamento por Indenização Processo administrativo nº 01121/2024**

Indenizante: Município de Martins/RN localizado à Rua Dr. Joaquim Inácio n.º 102, Centro, CEP 59.800-000, Martins/RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.153.462/0001-50. Indenizada: TELEVISÃO NOVOS TEMPOS S.A, inscrita no CNPJ 12.748.471/0001-61, localizada à Rua Raimundo Chaves n.º 1900, bairro Candelária, CEP 59064-390, Natal/RN. Fundamento Legal art. 37 da Constituição Federal, art. 149 da Lei n.º 14.133/2021 e art. 884 do Código Civil. Objeto: Indenização de Serviços prestados na divulgação do Festival Gastronômico e Cultural de Martins

edição 2023. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
Martins/RN, 13 de maio de 2024.

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO N.º 001/2024 Fins de CREDENCIAMENTO de ARTISTAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, adifusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Tendo-se em vista o relatório proferido pela Comissão de Licitações declarando o habilitado para o credenciamento, e o parecer exarado da Assessoria Jurídica, o qual reconhece o Credenciamento para a referida contratação, bem como, todos os documentos contidos no respectivo processo administrativo, RATIFICO as presentes contratações por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, registrada sob o n.º. 001/2024 em conformidade com o art. 74, IV, 79, I da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, HOMOLOGANDO este processo, para a contratação de artista sendo:

1) 52.877.532 ANTONIO BRAYAN ANDERSON DE SOUZA BARROS  
CNPJ N.º52.877.532/0001-05

Estando os mesmos convocados para assinatura do "Termo de Credenciamento" no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

Martins/RN, 30 de abril de 2024

Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins/RN



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05C Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.  
Martins/RN, Segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 24010001/2024

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº 3004007/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARTINS/RN

CONTRATADA: 52.877.532 ANTONIO BRAYAN ANDERSON DE SOUZA BARROS

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de artistas do município de Martins/RN e demais municípios para realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e das demais Secretarias Municipais, visando estimular a geração de renda, difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e outras necessidades que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.000,00(Seze mil reais)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

- I. 02.04.122.0002.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete Civil,
- II. 02.003.04.122.0003.2003 Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos,
- III. 02.004.04.123.0004.2004 Manut. das Ativ. da Secretaria Municipal de Finanças E Tributação,
- IV. 02.006.20.122.0006.2006 Manut. das Ativ. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca
- V. 02.007.15.122.0007.2007 Manut. Ativ. Secret. Mun. de Turismo e Meio Ambiente
- VI. 02.008.12.122.0008.2008 Manutenção Atividades da Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes,
- VII. 02.009.10.122.0009. 2015 Manut. Ativ. Da

Secretaria Municipal De Saude,  
VIII. 02.010.08.122.0010. 2017 Manut. Ativ. Secret. Municipal De Assistência Social,  
IX. 02.011.15.122.0011. 2023 Manut. Ativ. Da Secret. Mun. Obras, Transportes E Infraestrutura,  
X. 02.013.08.244.0013. 2019 Manut. Ativ. Do Fundo Municipal De Assistência Social,  
XI. 02.014.10.301.0014. 2088 Manutenção do Fundo Municipal de Saude.  
XII. 02.009.23.695.0065.2181.0000 – Realização de Festas e Eventos  
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Física.  
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros de Terceiros – Pessoa Jurídica.  
- FONTE DE RECURSOS: 1.500.000-Outros Recursos não Vinculados;  
1.700.000 – Outras Transferência de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União  
1.701.000 - Outras transferência de convênios ou instrumentos congêneres do estado

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 78, inciso I, da Lei Nº 14.133/21;

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura 30 de abril de 2024 e vigorará até 30 de abril de 2025 podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/21.

LOCAL DE DATA: Martins/RN, 30 de abril de 2025

#### ASSINANTES:

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA – PREFEITA MUNICIPAL  
ANTONIO BRAYAN ANDERSON DE SOUZA BARROS – CONTRATADA



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 05C Ano XVIII, Mês de Maio de 2024.  
Martins/RN, Segunda-feira, 13 de maio de 2024.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte N.º 11.101, de 4 de novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

---

MUNICÍPIO DE MARTINS PODER  
EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP 59.800-  
000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br) Site  
oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos  
Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos  
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO



---

Edição encerrada às 17h, do dia 13 de maio de 2024,  
com 05 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<https://jom.martins.rn.gov.br/adm/index.php?id=2407401>